

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

## PORTARIA Nº. 14.247 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

## **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA		
	FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL		
	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI		
	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO		
	AILTON BARBOZA		
	WILSON CAMPOS		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	089/2020	Vigência:	01.10.2020 a 30.09.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	098/2020		
Contratado:	PEDREIRA REZENDE LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA PARA ATENDER A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS VIAS		
	PÚBLICAS E LOGRADOUROS MUNICIPAIS E ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E		
	URBANISMO E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R\$ 732.500,00		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em

contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL